GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 116/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com o profissional **GUSTAVO FERNANDES TERRA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado o profissional autônomo **GUSTAVO FERNANDES TERRA**, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.47665.49-1, portador do RG nº MG 20.753.951 SSP/MG e do CPF nº 120.470.126-19, residente e domiciliado na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação, em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da **Rota 04,** sofrerá um acréscimo de 4 km/dia x 171 dias letivos restantes. A rota passará de 68 km/dia para o total de 72 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos, acrescentando o Sítio Tuia em Santa Cruz da Prata.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R$ 7,06 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 4.829,04 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**

Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ficha	*Elemento/Dotação*
343 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
342 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
345 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
346 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 20 de março de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Gustavo Fernandes Terra
Contratado